

# FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO

## NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO

### EDITAL DE MATRÍCULA 2019.2



O **Diretor Administrativo Financeiro da Faculdade Baiana de Direito e Gestão**, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento de **11 cursos** de especialização (*Lato Sensu*), sendo eles:

1. **Direito Processual Civil** - Coordenação dos Profs. Fredie Didier e Paula Sarno.
2. **Direito e Processo do Trabalho** - Coordenação do Prof. Rodolfo Pamplona.
3. **Ciências Criminais** - Coordenação do Prof. Gamil Foppel.
4. **Direito Público** - Coordenação do Prof. Dirley Cunha Jr.
5. **Direito Tributário** - Coordenação do Prof. Eduardo Sabbag.
6. **Direito e Prática Previdenciária** – Coordenação do Prof. Ivan Kertzman.
7. **Direito e Gestão Imobiliária** – Coordenação do Prof. Bernardo Chezzi.
8. **Licitações e Contratos Administrativos** – Coordenação dos Profs. Ronny Charles e Jacoby Fernandes.
9. **Direito Digital** – Coordenação dos Profs. Fabricio Patury e Diogo Guanabara.
10. **Compliance, Governança e Riscos** – Coordenação do Prof. José Guimarães.
11. **LLM em Direito Empresarial** - Coordenação dos Profs. Ruy Andrade e Lara Britto.

Art. 1º A matrícula dos candidatos em quaisquer dos cursos de Pós-graduação, dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.

Art. 2º As aulas acontecerão, conforme disposto abaixo:

§1º Na Pós-Graduação em Direito e Prática Previdenciária, Direito Processual Civil, Direito Público, Direito e Processo do Trabalho, Direito Tributário, Ciências Criminais, Direito Digital, Compliance, Governança e Riscos e Direito Empresarial as aulas ocorrerão a cada 15 dias sendo sexta-feira no período da noite (18 às 22:15h) e sábado no período da manhã (08:30 às 12:45h) e tarde (14 às 18:15h). Havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior a 15 dias.

§2º Na Pós-Graduação em Direito e Gestão Imobiliária, as aulas ocorrerão a cada 20 dias sendo quinta e sexta-feira no período da noite (18 às 22:15h) e sábado no período da manhã (08:30 às 12:45h). Ocorrerão aulas no sábado à tarde (14 às 18:15h) de forma alternada e havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior a 20 dias.

§3º Na Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos, as aulas ocorrerão a cada 20 dias sendo sexta-feira no período da noite (18 às 22:15h) e sábado no período da manhã (08:30 às 12:45h) e tarde (14 às 18:15h). Ocorrerão aulas na sexta-feira à tarde (13 às 17:15h) de forma alternada e havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior a 20 dias.

§4º No LLM em Direito Empresarial, as aulas ocorrerão mensalmente, sendo nas quintas-feiras à noite (18 às 22:15h), sextas-feiras pela manhã (08:30 às 12:45h) e tarde (14 às 18:15h), e sábado pela manhã (08:30 às 12:45h). No decorrer do curso terão duas disciplinas com aulas de segunda a sexta-feira das 18 às 22:15h. Havendo necessidade, os encontros terão intervalo inferior a um mês.

§5º. Poderão ocorrer aulas em semanas seguidas, bem como, espaçamento superior a 15 dias, e ainda aulas em dias e horários distintos.

§6º. Estão previstas em cada curso aulas de Metodologia da Pesquisa, a serem realizadas em dias diversos aos das aulas de conteúdo jurídico.

Art. 3º O início das aulas está previsto para **agosto/2019**.

**Parágrafo único.** O LLM em Direito Empresarial terá início em setembro/2019.

Art. 4º Para se matricular, o candidato deve comparecer ao Núcleo de Pós-Graduação, preencher a ficha de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

- I - Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de graduação, expedida pela Instituição de Ensino de origem;
- II – Original e cópia ou cópia autenticada do Histórico da Graduação;
- III – Original e cópia da Cédula de Identidade;
- IV – Original e cópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V – Original e cópia do Comprovante de residência.
- VI – Curriculum simplificado;
- VII – Documentação específica exigida no caso de alunos estrangeiros;
- VIII – 1 (uma) foto 3x4 recente (Em caso de não apresentação da foto, a mesma será tirada no momento da matrícula);

Art. 5º Cada turma será formada com, no mínimo, 30 (trinta) alunos.

**Parágrafo único.** As salas de aulas terão capacidade para, no máximo, 140 (cento e quarenta) alunos.

Art. 6º De acordo com a conveniência da Instituição, as aulas serão realizadas na sede da Faculdade Baiana de Direito (Rua Doutor José Peroba, 123, Stiep, CEP: 41770-235, Salvador – Ba) e/ou em outro local indicado pela instituição.

Art. 7º No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e realizar o pagamento do curso, de acordo com as seguintes condições:

<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL E COMPLIANCE, GOVERNANÇA E RISCOS</b>			
<b>VALORES ATÉ 03/08/2019</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$16.760,23	24	R\$698,34	-
R\$16.257,42	18	R\$903,19	3,00%
R\$16.006,02	12	R\$1.333,83	4,50%
R\$15.419,41	1	R\$15.419,41	8,00%
<b>VALORES ATÉ 24/08/2019</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$17.598,35	24	R\$733,26	-
R\$17.070,40	18	R\$948,36	3,00%

R\$16.806,42	12	R\$1.400,54	4,50%
R\$16.190,48	1	R\$16.190,48	8,00%
<b>VALORES A PARTIR DE 25/08/2019</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$18.478,29	24	R\$769,93	-
R\$17.923,94	18	R\$995,77	3,00%
R\$17.646,77	12	R\$1.470,56	4,50%
R\$17.000,03	1	R\$17.000,03	8,00%
<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO E PRÁTICA PREVIDENCIÁRIA.</b>			
<b>VALORES ATÉ 03/08/2019</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$16.115,71	24	R\$671,49	-
R\$15.632,23	18	R\$868,46	3,00%
R\$15.390,50	12	R\$1.282,54	4,50%
R\$14.826,45	1	R\$14.826,45	8,00%
<b>VALORES ATÉ 24/08/2019</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$16.921,60	24	R\$705,07	-
R\$16.413,95	18	R\$911,89	3,00%
R\$16.160,13	12	R\$1.346,68	4,50%
R\$15.567,87	1	R\$15.567,87	8,00%
<b>VALORES A PARTIR DE 25/08/2019</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$17.767,60	24	R\$740,32	-
R\$17.234,57	18	R\$957,48	3,00%
R\$16.968,05	12	R\$1.414,00	4,50%
R\$16.346,19	1	R\$16.346,19	8,00%
<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO.</b>			
<b>VALORES ATÉ 03/08/2019</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$15.722,64	24	R\$655,11	-
R\$15.250,86	18	R\$847,27	3,00%
R\$15.015,00	12	R\$1.251,25	4,50%
R\$14.464,75	1	R\$14.464,75	8,00%
<b>VALORES ATÉ 24/08/2019</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$16.508,88	24	R\$687,87	-
R\$16.013,52	18	R\$889,64	3,00%
R\$15.765,96	12	R\$1.313,83	4,50%
R\$15.188,10	1	R\$15.188,10	8,00%
<b>VALORES A PARTIR DE 25/08/2019</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$17.334,24	24	R\$722,26	-

R\$16.814,34	18	R\$934,13	3,00%
R\$16.554,24	12	R\$1.379,52	4,50%
R\$15.947,54	1	R\$15.947,54	8,00%
<b>PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS, DIREITO PÚBLICO, DIREITO GESTÃO IMOBILIÁRIA, DIREITO DIGITAL E DIREITO EMPRESARIAL.</b>			
<b>VALORES ATÉ 03/08/2019</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$14.034,79	24	R\$584,78	-
R\$13.613,75	18	R\$756,32	3,00%
R\$13.403,23	12	R\$1.116,94	4,50%
R\$12.912,01	1	R\$12.912,01	8,00%
<b>VALORES ATÉ 24/08/2019</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$14.736,38	24	R\$614,02	-
R\$14.294,29	18	R\$794,13	3,00%
R\$14.073,25	12	R\$1.172,77	4,50%
R\$13.557,47	1	R\$13.557,47	8,00%
<b>VALORES A PARTIR DE 25/08/2019</b>			
VALOR	PARCELAS	VALOR DAS PARCELAS	DESCONTO POR ANTECIPAÇÃO
R\$15.473,40	24	R\$644,73	-
R\$15.009,20	18	R\$833,84	3,00%
R\$14.777,10	12	R\$1.231,42	4,50%
R\$14.235,53	1	R\$14.235,53	8,00%

§1º Será concedido desconto de 10% para bacharéis com até 2 (dois) anos de formação, afiliados adimplentes da OAB com até 5 anos de filiação, além dos convênios indicados no site da Pós Baiana. **OS DESCONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.**

Art. 8º As formas possíveis de pagamento são: Espécie, Boleto bancário, Cartão de Crédito, Pagamento recorrente e Cheques, conforme regramento a seguir:

§1º Os pagamentos podem ser feitos através dos cartões de crédito em até 12x.

§2º Os cheques pré-datados deverão ser entregues no ato da matrícula.

§3º Na modalidade de pagamento recorrente, o aluno autoriza o débito mensal, respeitado o plano de parcelamento escolhido, no cartão de crédito indicado no ato da matrícula.

§4º Para pagamento em **boleto bancário**, será exigida a apresentação de **FIADOR**, que deverá estar presente no ato da matrícula para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, bem como apresentar cópia e original dos documentos abaixo:

- a) comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da parcela escolhida;
- b) comprovante de residência;
- c) RG;
- d) CPF.

l) Se o fiador for casado, o seu cônjuge deverá apresentar RG.

II) As parcelas em boletos bancários serão liquidadas exclusivamente na rede bancária.

III) O pagamento da primeira parcela não poderá ser realizado por boleto bancário.

§5º Não será exigido fiador se o pagamento das parcelas for realizado em cheque, espécie à vista, pagamento recorrente ou cartão de crédito.

Salvador, 27 de junho de 2019.

**Tiago Cesar**

Diretor Administrativo e Financeiro